



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017

Data: 16 de março de 2017 (quinta-feira).
Horário 14h às 17h

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **2ª Reunião Extraordinária de 2017**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que altera o Artigo 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 004/2016, que trata de composição transitória do CONSEPE;
2. Apreciação e deliberação sobre Minuta de Decisão que trata do número de representantes técnico-administrativos, discentes e da comunidade no CONSUNI;
3. Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que trata das normas para eleição de membros docentes, discentes e técnico-administrativos para o CONSUNI;
4. Apreciação e deliberação sobre indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Data: 16 de março de 2017 (quinta-feira).

Horário: 14h00min às 17h00min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 14 de março de 2017.

José de Arimateia de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Extraordinária de 2017

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que altera o Artigo 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2016, que trata de composição transitória do CONSEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(MINUTA) RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 0XX/2017, de XX de março de 2017.

Altera a redação do Art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2016, de 25 de outubro de 2016.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **XXª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia XX de março,

CONSIDERANDO o que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 116 do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO que os Diretores dos Centros do Campus Sede foram democraticamente eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2016, de 25 de outubro de 2016:

~~Art. 2º. A composição de que trata o Artigo 1º desta Resolução será mantida até o dia 31 de março de 2017.~~

Art. 2º. A composição de que trata o Artigo 1º desta Resolução será mantida até que todos os Conselhos de Centro elejam seus representantes docentes conforme estabelecido no inciso V do artigo 18 do Estatuto.

Art. 2º Estas alterações entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró-RN, XX de março de 2017.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Extraordinária de 2017

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Minuta de Decisão que trata do número de representantes técnico-administrativos, discentes e da comunidade no CONSUNI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(MINUTA) DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 0XX/2017, de XX de março de 2017.

Define o número de representantes discentes, técnicos-administrativos e da comunidade externa no CONSUNI

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **XXª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia XX de março,

CONSIDERANDO o Artigo 11 do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o Artigo 56 § único da Lei 9.394/96;

DECIDE:

Art. 1º A representação discente e técnico-administrativa junto ao Conselho Universitário será composta por três membros titulares e três suplentes.

Art. 2º A representação da comunidade externa junto ao Conselho Universitário será composta por um membro titular e um suplente.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, XX de março de 2017.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Extraordinária de 2017

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que trata das normas para eleição de membros docentes, discentes e técnico-administrativos para o CONSUNI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(MINUTA) RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 0XX/2017, de XX de março de 2017.

Regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativa no CONSUNI.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **XXª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia XX de março,

CONSIDERANDO o que estabelece o Parágrafo 2º do Artigo 11 do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI/UFERSA No 0XX/2017 (que define o número de representantes discentes, técnicos-administrativos e da comunidade externa do CONSUNI);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para eleição dos representantes docentes, discentes e técnicos-administrativos do Conselho Universitário.

Art. 2º A eleição para representante discente ficará a cargo do Diretório Central dos Estudantes.

Art. 3º As eleições para representantes docentes e técnico-administrativos serão coordenadas por comissões eleitorais, compostas cada uma por três membros.

§1º Cada Centro terá sua própria comissão eleitoral composta por três docentes dos seus respectivos Centros e nomeados pelo Reitor.

§2º A eleição para representante técnico-administrativo será coordenada por uma comissão composta por três servidores técnicos-administrativos nomeados pelo Reitor.

§4º As comissões, em sua primeira reunião, definirão seus respectivos presidentes e secretários.

Art. 4º Caberá as comissões eleitorais publicar edital de convocação com as regras para eleição.

Art. 5º As solicitações de inscrição dos/as candidatos/as, serão efetuadas, mediante requisição, em local, data e horários definidos no edital.

Art. 6º A Comissão Eleitoral homologará as inscrições em até 24 horas do término do prazo para inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 7º Serão indeferidas as solicitações de inscrição:

I - requeridas por candidatos/as que não estiverem em situação regular com a UFERSA;

II - cujo Requerimento de Inscrição estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta;

III - de candidatos/as que se encontrarem afastados por quaisquer razões, a partir do primeiro dia das inscrições;

IV - de docente que não estiver lotado no respectivo Centro.

Parágrafo único. As inscrições indeferidas devem ser devidamente fundamentadas.

Art. 8º As eleições ocorrerão, simultaneamente, em turno único, iniciando-se às 10h00min e com término às 20h00min, em locais estabelecidos em edital.

Art. 9º As eleições observarão as seguintes regras:

I - voto secreto;

II - votação em um único escrutínio;

III - garantia de inviolabilidade das urnas;

IV - divulgação da lista dos/as votantes na eleição até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição, cabendo contestação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação;

V - voto facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração;

§1º cada docente poderá votar em até dois candidatos do seu respectivo Centro de lotação;

§2º cada técnico-administrativo poderá votar em até três candidatos de sua respectiva categoria;

§3º na categoria funcional dos/as docentes, somente poderá votar e se candidatar aquele/a pertencente ao quadro permanente ativo do centro onde estiver lotado;

§4º na categoria funcional dos/as servidores/as técnico-administrativos/as, somente poderá votar e se candidatar aquele/a pertencente ao quadro permanente ativo da Instituição;

§5º a impugnação ou não de voto será decidida pela Comissão Eleitoral, convocada pela Mesa Apuradora;

Art. 10 O voto em separado somente será permitido quando não constar na folha de votação o nome do/a participante da eleição e este/a pertencer comprovadamente à comunidade onde estiver ocorrendo votação.

Art. 11 A apuração dos votos deverá iniciar-se após o encerramento da votação, processando-se sem interrupção e concluindo-se por um ato formal de divulgação e de publicação oficial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§1º O prazo para interposição de recursos deverá ser de 24 horas após o a divulgação do resultado.

§2º O prazo para a publicação da decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos interpostos será de 24 horas após o recebimento do recurso.

§3º Não havendo recurso, o resultado final da eleição será divulgado em até 48 horas após a eleição.

§4º Havendo recurso, o resultado da eleição será divulgado em até 72 (setenta e duas) horas após a eleição.

§5º No dia seguinte ao anúncio final e definitivo do resultado da eleição, caso sejam utilizadas cédulas de votação de papel, a Comissão Eleitoral deverá incinerá-las.

§6º A fiscalização e a apuração dos votos obtidos na eleição serão coordenadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 Após a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete da Reitoria ata circunstanciada da eleição, mais especificamente da votação e da apuração dos votos, contendo os seguintes dados:

I - modelo da cédula de votação, em branco

II - descrição da votação apresentando o número de votantes, as ocorrências, etc.;

III - nomes dos/as candidatos/as;

IV - mapa da apuração contendo o número de votos válidos obtidos, bem como os votos brancos e nulos;

V - classificação dos/as candidatos/as;

VI - registro de ocorrência durante o processo de eleição.

Art. 13 Serão eleitos como representantes docentes titulares os dois primeiros classificados e como suplentes os dois seguintes classificados, respeitando a ordem de classificação em cada Centro.

Art. 14 Serão eleitos como representantes técnico-administrativos titulares os três primeiros classificados e como suplentes os três seguintes classificados, respeitando a ordem de classificação.

Art. 15 Em caso de empate entre candidatos/as, na eleição, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

I - Ingresso mais antigo na Instituição;

II - Maior Idade.

Art. 16 Ao resultado final da eleição caberá recurso ao CONSUNI no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 17 Estas alterações entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mossoró-RN, XX de março de 2017.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Extraordinária de 2017

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre indicação de membros para compor a comissão permanente de pessoal docente - CPPD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 33/2017 - CE (11.01.00.10)
(Identificador: 201747081)**

Nº do Protocolo: 23091.001821/2017-43

Mossoró-RN, 14 de Fevereiro de 2017.

GABINETE

Título: RE.: indicação de membros para a CPPD

Prezados(as),

Informamos que na 1ª Reunião Extraordinária de 2017 do Centro de Engenharias, realizada hoje 14/02 pela manhã, foi indicado e aprovado o nome do docente Luís Morão Cabral Ferro para representar o Centro de Engenharias na Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD.

Atenciosamente,

(Autenticado em 14/02/2017 14:15)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1802972



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAUBAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 37/2017 - CARAUBAS (11.01.29)
(Identificador: 201747005)**

Nº do Protocolo: 23091.001719/2017-48

Caraúbas-RN, 13 de Fevereiro de 2017.

GABINETE

Título: Re: Indicação de membros para a CPPD.

Magnífico Reitor,
Prof. Dr. José de Arimatea de Matos
Reitor da UFERSA

Ref.: Re: Indicação de membros para a CPPD.

Magnífico Reitor,

Conforme referência, em resposta ao memorando circular Nº 13/2017 – GR venho pelo presente, indicar o nome do Docente **José Junior Alves da Silva** para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFERSA como representante do Câmpus Caraúbas/RN.

Respeitosamente,

(Autenticado em 13/02/2017 08:56)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1813593



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2017 - CMA (11.01.23.19)
(Identificador: 201747078)**

Nº do Protocolo: 23091.001816/2017-31

Angicos-RN, 14 de Fevereiro de 2017.

GABINETE

Título: RE.: indicação de membros para a CPPD

Prezado,
Em assembléia foi indicado o nome do docente **Eder Jofre Marinho Araújo** para ser um dos postulantes a CPPD.
Sem mais para o momento.

(Autenticado em 14/02/2017 10:38)
JOSELITO MEDEIROS DE FREITAS CAVALCANTE
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1674506

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 90/2017 - CCSAH (11.01.00.09)
(Identificador: 201747590)**

Nº do Protocolo: 23091.002592/2017-84

Mossoró-RN, 08 de Março de 2017.

VICE-REITORIA

Título: RE.: indicação de membros para a CPPD

Magnífico Reitor,

Vimos comunicar que o docente do CCSAH indicado para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) será o **Prof. Ângelo Magalhães Silva**, conforme disponibilidade do professor.

Atenciosamente,

(Autenticado em 08/03/2017 10:31)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1781560



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 24/2017 - CCEN (11.01.00.08)
(Identificador: 201747122)**

Nº do Protocolo: 23091.001901/2017-07

Mossoró-RN, 15 de Fevereiro de 2017.

GABINETE

Título: RE.: indicação de membros para a CPPD

Prezado Chefe,

Em resposta ao Memorando Circular Nº 13/2017 -GR, encaminhamos representação docente deste Centro para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD:

Jusciane da Costa e Silva

Renovamos votos de estima, sem mais.

Atenciosamente,

(Autenticado em 16/02/2017 17:29)
ODACIR ALMEIDA NEVES
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matricula: 2605644



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 28/2017 - CCBS (11.01.00.07)
(Identificador: 201747312)**

Nº do Protocolo: 23091.002223/2017-91

Mossoró-RN, 23 de Fevereiro de 2017.

Ilmo. Sr.

FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

Título: RE.: indicação de membros para a CPPD

Prezado Chefe de Gabinete

Em tempo, segue a indicação do CCBS para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFERSA.

Profa. Luciana Vieira de Paiva
Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto

Att

(Autenticado em 23/02/2017 09:21)

RODRIGO SILVA DA COSTA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1574667



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - CCA (11.01.00.11)
(Identificador: 201747069)**

Nº do Protocolo: 23091.001803/2017-61

Mossoró-RN, 14 de Fevereiro de 2017.

GABINETE

Título: RE.: indicação de membros para a CPPD

Prezados,

Informamos que o Centro de Ciências Agrárias em sua 1ª Reunião Ordinária de 2017, realizada em 13 de fevereiro de 2017, deliberou e aprovou a indicação da servidora docente **Jailma Suerda Silva de Lima**, Matrícula SIAPE Nº 1578315, como membro docente do CCA para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

Atenciosamente,

(Autenticado em 14/02/2017 08:52)

JOSE TORRES FILHO
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 396315